#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**



### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Diretoria Administrativa

Departamento de Compras

Relatório SEI-GDF n.º 45/2021 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2021

#### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref.: Procedimento Licitatório Eletrônico nº 013/2021 – DECOMP/DA.

<u>Obj.:</u> Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de revitalização da Ponte JK, localizada no Lago Paranoá, na ligação da SHIS QL 26 do Lago Sul ao SCES Trecho 2 do Plano Piloto, em Brasília, DF, compreendendo os serviços de recuperação e reforço estrutural, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificados no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

# I – DA INTRODUÇÃO

O presente procedimento licitatório tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de revitalização da Ponte JK, localizada no Lago Paranoá, na ligação da SHIS QL 26 do Lago Sul ao SCES Trecho 2 do Plano Piloto, em Brasília, DF, compreendendo os serviços de recuperação e reforço estrutural, inclusive elaboração de projetos executivos.

O PLE nº 013/2021 – DECOMP/DA teve o seu edital republicado no dia 26 de novembro de 2021, com abertura do certame prevista para o dia 21 de dezembro de 2021.

Foram apresentados os seguintes pedidos de esclarecimento, conforme Docs. SEI/GDF nº 75909359, 75991963 e 76406663.

# II – DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

## III – DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa XXXXXXXXXX fez as seguintes indagações:

### 1. PRIMEIRA

Prezado (a),

A empresa adquirente do edital da licitação em epígrafe e, portanto, demonstradora de seu interesse no prélio, estando, por conseguinte na condição de licitante, vem respeitosamente apresentar o seguinte QUESTIONAMENTO AO EDITAL do processo licitatório supra referenciado, com vistas ao perfeito entendimento de todos os seus requisitos:

 Questionamento 1: No item 03.01.506.2 (407819 - Armação em Aço CA-50 - Fornecimento, Preparo e Colocação) da planilha orçamentária serviços gerais, consta o valor de R\$ 24,32 /kg, porém na composição de preço unitário este valor é R\$ 7,43/kg.

Pergunta-se: Qual o valor que devemos utilizar?

## 2. **SEGUNDA**

Prezado (a),

A empresa adquirente do edital da licitação em epígrafe e, portanto, demonstradora de seu interesse no prélio, estando, por conseguinte na condição de licitante, vem respeitosamente apresentar o seguinte QUESTIONAMENTO AO EDITAL do processo licitatório supra referenciado, com vistas ao perfeito entendimento de todos os seus requisitos:

 Questionamento 1: Verificamos que na planilha orçamentária foram utilizadas as tabelas SINAPI e SICRO não desoneradas com data base de janeiro de 2020.

Pergunta-se: Uma vez que já estamos no final de 2021, está data base não terá que ser atualizada?

### 3. TERCEIRA

Prezado (a).

A empresa adquirente do edital da licitação em epígrafe e, portanto, demonstradora d seu interesse no prélio, estando, por conseguinte na condição de licitante, vem respeitosamente apresentar o seguint QUESTIONAMENTO AO EDITAL do processo licitatório supra referenciado, com vistas ao perfeito entendimento d todos os seus requisitos:

1. Questionamento 1: No item 04.05.700.1 (CCU - 04.015 - Revestimento Monolítico Antiderrapant Aplicado em Superfície Metálica Espessura 8mm Dermasfalt WP-80, Agregado GC-80 e Agregado BS/ Incluso Fornecimento e Transporte do Material, Execução do Serviço e Mob. e Desmob. de Equipamento e Equipe.) na planilha orçamentária serviços gerais, consta o valor de R\$ 712,27 por metro quadrado Verificamos que o preço deste serviço está com data de cotação de agosto de 2019, conforme composiçã e cotação a seguir.

CCU - 04.015	REVESTIMENTO MONOLÍTICO ANTIDERRAPENTE APLICADO EM SUPERFICIE METÁLICA ESPESSURA 8MM DERMASFALT WP-80, AGREGADO GC-80 E AGREGADO BSA. INCLUSO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO DO MATERIAL, EXECUÇÃO DO SERVIÇO E MOB E DESMOB DE EQUIPAMETOS E EQUIPE.	SER.CG	M2			712,27
COTAÇÃO-035	DERMASFALT WP-80 FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INCLUSO TRIBUTOS + 5% IPI CONFORME PROPOSTA DO FORNECEDOR	MAT.	KG	8,250000000	59,22	488,57
COTAÇÃO-036	AGREGADO GC-80 PARA USINAGEM E ESTRUTURAÇÃO. FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INCLUSO TODOS TRIBUTOS CONFORME PROPOSTA DO FORNECEDOR	MAT.	KG	8,250000000	1,60	13,20
COTAÇÃO-037	AGREGADO BSA PARA ACABAMENTO SUPERFICIAL ANTIADERENTE. FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INCLUSO TODOS TRIBUTOS CONFORME PROPOSTA DO FORNECEDOR	MAT.	KG	10,00000000	1,65	16,50
COTAÇÃO-038	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DERMASFALT INCLUSO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS COM MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E TODOS OS CUSTOS CONFORME PROPOSTA COMERCIAL.	MAT.	M2	1,00000000	194,00	194,00
Observação:	REF: COTAÇÃO DE MERCADO					

COTAÇÃO-035	DERMASFALT WP-80 FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INCLUSO TRIBUTOS + 5% IPI CONFORME PROPOSTA DO FORNECEDOR		KG	DERMAX TECHNOLOGIES	
		CONTATO		Domingos Loricchio	
		PREÇO		R\$	59,22
		CNPJ			
		TELEFONE		(19) 3454-5552	
		DATA		01/08/2019	
COTAÇÃO-036	AGREGADO GC-80 PARA USINAGEM E	R\$ 1,60	KG	DERMAX TECHNOLOGIES	
	ESTRUTURAÇÃO. FORNECIMIENTO, TRANSPORTE E INCLUSO TODOS TRIBUTOS CONFORME PROPOSTA DO FORNECEDOR	R\$ 1,00	NG	DERWAX TECHNOLOGIES	
		CONTATO		Domingos Loricchio	
		PREÇO		R\$	1,60
		CNPJ			
		TELEFONE		(19) 3454-5552	
		DATA		01/08/2019	
COTAÇÃO-037	AGREGADO BSA PARA ACABAMENTO SUPERFICIAL ANTIADERENTE FORNECIMIENTO, TRANSPORTE E INCLUSO TODOS TRIBUTOS CONFORME PROPOSTA DO FORNECEDOR	R\$ 1,65	KG	DERMAX TECHNOLOGIES	
		CONTATO		Domingos Loricchio	
Obs: Fornecedor exclusivo para esse tipo de material/serviço		PREÇO		R\$	1,65
		CNPJ			
		TELEFONE		(19) 3454-5552	
		DATA		01/08/2019	
COTAÇÃO-038	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DERMASFALT INCLUSO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS COM MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E TODOS OS CUSTOS CONFORME PROPOSTA COMERCIAL.	R\$ 194,00	M2	DERMAX TECHNOLOGIES	
Obs: Fornecedor exclusivo para esse tipo de material/serviço		CONTATO		Domingos Loricchio	
		PREÇO		R\$	194,00
		CNPJ			
		TELEFONE		(19) 3454-5552	
		DATA		01/08/2019	

Considerando que o valor foi obtido através das cotações, e estas estão com data de 08/2019, ou seja, defasado, inexequível por estar desatualizado.

Considerando que estamos atualmente no mês 12/2021, e temos uma diferença de 29 meses da data da cotação apresentada por este órgão.

Considerando que, de acordo com as orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas, pág.59 — Pesquisa de Mercado do TCU-2014, no qual deixa claro que cotações diretas com fornecedores somente serão admitidas, cuja data não ultrapassem mais de 180 dias.

Pergunta-se: Diante do exposto, com devemos proceder?

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição de V.Sa., para os esclarecimentos julgados necessários.

É o breve relatório.

# IV - DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, nos termos do Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc.SEI/GDF nº 75909494).

Em resposta, a área técnica exarou a Nota Técnica 4 (Doc.SEI/GDF nº 76463591) nos seguintes moldes:

### Resposta 1:

"É pertinente a constatação apresentada pela empresa XXXXXXXXXXX quanto à divergência entre o custo unitário do item com código 407819 — Armação em aço CA-50 presente na planilha de serviços gerais e na

planilha de composição de custo unitário. Entretanto, diante da baixa representatividade do serviço o qual, considerando os quantitativos levantados pela NOVACAP e a diferença gerada após correção do valor na planilha de serviços gerais, representa R\$309.498,69, equivalente a 0,7% do orçamento, assim sendo, não haverá modificação da planilha da NOVACAP e a empresa deverá considerar para efeito de limite máximo o valor de R\$7,43."

#### Resposta 2:

"Entendeu-se como adequada a adoção da referida data-base de elaboração da planilha orçamentária (janeiro de 2020, SICRO/SINAPI), tendo em vista a morosidade e complexidade para atualização da mesma.

Diante desta definição, de modo a mitigar essa defasagem temporal, entendeu-se como necessária a adequação dos critérios de reajustamento contratual, adotando como marco inicial de contagem de prazo para fins de reajustamento a data-base de elaboração da planilha estimativa referencial, nos termos do Acórdão 19/2017-Plenário/TCU: "(...) 9.5.1. em futuras licitações de obras públicas, quando se demonstrar demasiadamente complexa e morosa a atualização da estimativa de custo da contratação, adote como marco inicial para efeito de reajustamento contratual a data-base de elaboração da planilha orçamentária, nos termos do art. 81, §7º, da Lei 13.303/2016 e do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/2001;"

#### Resposta 3:

"Embora a referida cotação utilizada como exemplo o Dermasfalt, contemple cotação com data de agosto de 2019, destacamos que está em conformidade com o item Pesquisas de Mercado da obra literária "ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS" do Tribunal de Contas da União de 2014 e destarte não necessita de qualquer reajuste. Neste caso a Contratada fará jus a reajustamento contratual a partir de 12 meses da data-base (jan/2020) da planilha referencial de licitação, automaticamente, desde que não haja atraso na execução da obra/serviços por culpa da CONTRATADA."

Como se vê, a referida resposta da área técnica demandante abrange completamente os esclarecimentos da Requerente.

## V - CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/ (portal da NOVACAP) e <u>www.licitacoes-e.com.br</u>.

## Ladércio Brito Santos Filho

Chefe do DECOMP/DA



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7**, **Chefe do Departamento de Compras**, em 20/12/2021, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **76529377** código CRC= **FB78A939**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00007799/2020-87 Doc. SEI/GDF 76529377